



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Brumado - BA

13 de maio de 2026 - Edição nº 420

SUMÁRIO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE018/2026. PROCESSO ADM: Nº 0153/2026.
- ATA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI;
- PORTARIA N 131 , DE 12 DE MAIO DE 2026 - Determina o afastamento preventivo de servidor como garantia da regularidade de Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado e dá outras providências.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site <https://brumado.ba.gov.br/> (link Diário Oficial). Valide utilizando o nº de autenticação presente no rodapé.

Autenticação: CCA93484D3-6F09717519-A4A789C21D-552E32210F | Edição: 420



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE018/2026.
PROCESSO ADM: Nº 0153/2026.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para a execução das obras de construção de Creche FNDE - Tipo 2, no Município de BRUMADO/BA, visando à expansão da rede física de ensino infantil, com infraestrutura pedagógica completa, segura e funcional, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano.

Empresa vencedora valor total: R\$ 3.385.000,00 (três milhões e trezentos e oitenta e cinco mil reais): BRT SERVIÇOS LTDA (30994376000120) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 3.385.000,00 (três milhões e trezentos e oitenta e cinco mil reais).

BRUMADO/BA, 13 de maio de 2026.

FABRICIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA
AUTORIDADE DE PROMOTOR

Site: www.brumado.ba.gov.br

E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: CCA93484D3-6F09717519-A4A789C21D-552E32210F | Edição: 420



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE018/2026.
PROCESSO ADM: Nº 0153/2026.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para a execução das obras de construção de Creche FNDE - Tipo 2, no Município de BRUMADO/BA, visando à expansão da rede física de ensino infantil, com infraestrutura pedagógica completa, segura e funcional, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano.

Empresa vencedora valor total: R\$ 3.385.000,00 (três milhões e trezentos e oitenta e cinco mil reais): BRT SERVIÇOS LTDA (30994376000120) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 3.385.000,00 (três milhões e trezentos e oitenta e cinco mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BRUMADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BRUMADO/BA, 13 de maio de 2026.

**FABRICIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA
AUTORIDADE COMPETENTE**

Site: www.brumado.ba.gov.br

E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: CCA93484D3-6F09717519-A4A789C21D-552E32210F | Edição: 420



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE
INFRAÇÃO - JARI



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SMTT
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI
BRUMADO - BAHIA

Aos 13 dias do mês de maio do ano de 2026, às 09h00min, reuniram-se os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI, para realização de uma sessão ordinária, conforme Decreto 059 de 11 de abril de 2025, tendo em vista ao disposto na Resolução Contran 357 de 02 de agosto de 2010, sob a presidência da Sr. Arquimínio Silva Machado, representante da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes; a Sra Ingrid Freire da Costa Coimbra Vieira, advogada inscrita na OAB/BA sob nº 42.161 com conhecimento na área de trânsito; Sr. Reinaldo do Bomfim Soares, servidor público habilitado integrante de entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito.

Inicialmente, foi lida a Ata da sessão anterior, em seguida foram julgados os processos:

Nº PROCESSOS	Nº AIT	
J3555-26	17665	NÃO CONHECIDO
J3532-26	RT00075212	NÃO CONHECIDO
J3568-25	RT00086830	NÃO CONHECIDO
J3536-25	133782	PROVIDO
J3561-26	RT00045696	NÃO CONHECIDO
J3554-26	RT00047715	NÃO CONHECIDO

Ficando a sessão seguinte a ser publicada no Diário Oficial do município e sem mais nada a tratar foi encerrada a presente sessão por volta das 10:00 horas. Eu, Arquimínio Silva Machado, redigi a Ata lida e aprovada por todos.

Brumado, 13 de maio de 2026.

ARQUIMÍNIO SILVA MACHADO

Autenticação: CCA93484D3-6F09717519-A4A789C21D-552E32210F | Edição: 420



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI deste município, por meio da Presidência, convoca os membros da mesa nomeados por força do **Decreto nº 059, de 11 de abril de 2025**, para a **sessão pública de julgamento** de recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes – SMTT, que terá início às **09h do dia 14 de maio de 2026**, na sede da SMTT localizada na **Rua Dr. Mário Meira, nº 65, Centro, Brumado – Bahia**.

Brumado/BA, 13 de maio de 2026.

Publique-se.

ARQUIMINIO SILVA MACHADO

Presidente da JARI Decreto nº 059/2025

Autenticação: CCA93484D3-6F09717519-A4A789C21D-552E32210F | Edição: 420



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 137, DE 12 DE MAIO DE 2026

Determina o afastamento preventivo de servidor como garantia da regularidade de Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Brumado, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o art. 142 da Lei Municipal nº 1.212/99 e o art. 51 do Decreto nº 5.630/2021,

CONSIDERANDO que a busca da verdade real constitui princípio norteador do Processo Administrativo Disciplinar, em razão da indisponibilidade do interesse público e da necessidade de assegurar a regularidade e continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO a aplicação analógica do art. 147 da Lei Federal nº 8.112/1990, que prevê o afastamento preventivo do servidor como medida destinada a evitar interferências na regular apuração dos fatos, inclusive quanto à influência sobre testemunhas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 110, de 31 de março de 2026, que instaura Procedimento Administrativo Disciplinar - PAD, institui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências, bem como a Portaria nº 123, de 29 de abril de 2026, que promove a alteração da composição dos membros da referida Comissão;

CONSIDERANDO a possibilidade de afastamento preventivo do servidor do exercício de suas funções, sem prejuízo de sua remuneração;

CONSIDERANDO os indícios apresentados nos autos e que a permanência do investigado no exercício de suas funções, com acesso ao ambiente de trabalho, pode comprometer a coleta de provas e influenciar a oitiva de testemunhas;

CONSIDERANDO, por fim, que o Processo Administrativo Disciplinar constitui instrumento por meio do qual a Administração Pública exerce o seu poder-dever de apurar infrações funcionais e aplicar as penalidades cabíveis;

RESOLVE:

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Autenticação: CCA93484D3-6F09717519-A4A789C21D-552E32210F | Edição: 420



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.105.704/0001-33



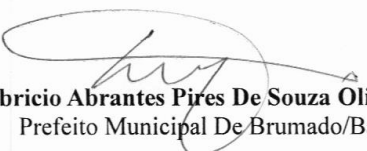
Art. 1º Determinar o afastamento preventivo do servidor T.L.C.C., lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do exercício do respectivo cargo público, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 14 de maio de 2026.

Art. 2º A medida cautelar prevista no artigo anterior ocorrerá sem prejuízo da remuneração do servidor, sendo-lhe assegurado o contraditório diferido, em razão da urgência da medida.

Art. 3º O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão Processante durante o período estabelecido, devendo informar endereço, telefone e outros meios de contato atualizados para fins de comunicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 12 de maio de 2026.


Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal De Brumado/Ba

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Autenticação: CCA93484D3-6F09717519-A4A789C21D-552E32210F | Edição: 420